



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

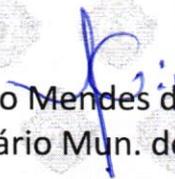
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/476/2024
Congonhas, 09 de Dezembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº14/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas a Associação Pró-Vida - para ciência e controle.

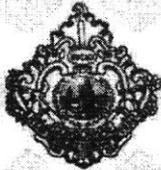
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2682/2024
Data: 12/12/2024 - Horário: 09:46
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590-009/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 14/2022 e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 30 de setembro de 2025.

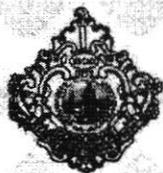
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 14/2022, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALLAN DIEGO FALCI
Data: 29/11/2024 10:46:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI0807505161
0
Assinado de forma digital
por ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI08075051610



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 28 de novembro de 2024.

ARTHUR ALEXSANDER Assinado de forma digital por
PADOVANI:08075051610 ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró-Vida

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALLAN DIEGO FALCI
Data: 29/11/2024 10:44:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Allan Diego Falci
Secretário Municipal da saúde

CLAUDIO ANTONIO Assinado de forma digital por CLAUDIO
DE ANTONIO DE SOUZA:31475698615
SOUZA:31475698615 DE
SOUZA:31475698615
5. Brasil, ou-Secretaria de Saúde
Federal do Brasil - RFB
Data: 2024.11.29 11:55:40 -0300

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**PLANO DE TRABALHO
CONVIDAATIVA
ADITIVO**

1

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-970
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: PREFEITO		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA		CNPJ: 07.121.006/0001-66	
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 310 – A Bairro Praia			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-166	TEL: (31)3732-2746 – 98241-8315
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 48078-9	BANCO: 001	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Arthur Alexsander Padovani		CI: MG-14900986	CPF: 080.750.516/10
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Congonhas – MG			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 99865-3743	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com	

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.

Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONVIDAATIVA	PERÍODO DE EXECUÇÃO: JULHO/2024 A SETEMBRO/2025
---	---

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144899

Claudio Antonio de Souza
Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

ARTHUR ALEXSANDER Assinado de forma digital
PADOVANI:080750516 por ARTHUR
ALEXSANDER
10 PADOVANI:08075051610

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

- a) Práticas corporais e atividades físicas;
- b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
- c) Educação em saúde;
- d) Práticas integrativas e complementares;
- e) Capacitação de profissionais;
- f) Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, preferencialmente, de segunda a sábado, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada, serão realizadas em aulas coletivas nos locais conforme o plano de trabalho Ginástica Aeróbica, Ginástica Funcional, Ginástica localizada e aulas de dança (ritmos) nos mais variados estilos como zumba, Fitdance, sertanejo, forró, funk, axé, teatro, oficina e áreas afins. Nas práticas esportivas as modalidades abrangem vôlei, futsal, futebol, handebol, basquete, atletismo, corrida de rua, yoga, Bedminton, futvôlei, beach tennis, peteca, xadrez, dama, hidroginástica, natação, defesa pessoal, taekwondo, judô, jiu-jitsu, katarê, capoeira, jogo de malha, jogo de malha, jogo de queimada e áreas afins.

Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça), ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

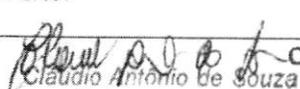
Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

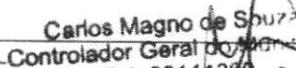
1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.


 Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal


 Carlos Magno de Souza
 Controlador Geral do Município
 Mat. 20144399

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.

Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 20 (vinte) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 20 (vinte) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.

É indispensável o Supervisor de Monitoramento e principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.

Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar as atividades, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo "boca a boca" produza efeitos no quantitativo de usuários.

A proposta da Entidade para as atividades, deverá abranger, no mínimo, 100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

Do ConVidaAtiva em Casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do "ConVidaAtiva em Casa" é proporcionar a prática de atividade física, para pessoas com algum tipo de comorbidade, baixa mobilidade, para jovens, adolescentes, adultos e idosos.

Nesta modalidade os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.

O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social.

6- ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.

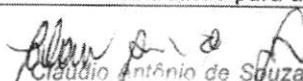
Atendimento domiciliar no "ConVidaAtiva em Casa"

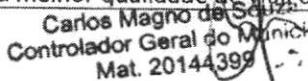
7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoexterminio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, esporte coletivo e individual, atividades culturais, oficinas (corte costura, teatro, artesanato, crouchê, apresentações teatrais, defesa pessoal e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente, e preventivamente, a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Magno da Silva
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610
Assinado de forma digital por
ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonghenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparsas, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.

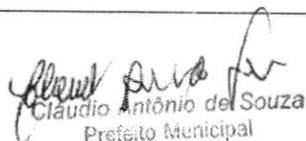
9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

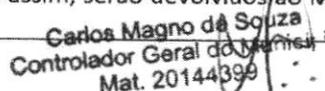
Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, preferencialmente, que estão em uso de qualquer tipo de droga e/ou abuso de álcool, que estejam em condição de vulnerabilidade social; profissionais de toda a rede de assistência à saúde, assistência social e/ou outras áreas congêneres de assistência aos cidadãos.

10-FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA DE TRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Observação: Os materiais permanentes (ATIVOS) instalados para a consecução/implementação do sistema de aquecimento e filtragem das águas para as piscinas no Parque da Cachoeira, após a instalação/finalização, não se incorporam a OSC (ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA), assim, serão devolvidos ao Município para sua base de Patrimônio e manutenção.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Magno da Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER Assinado de forma digital
PADOVANE:08075251610 por ARTHUR.ALEXSANDER
PADOVANE:08075251610

11. METAS			
11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência			
ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município.	ATÉ 100	Durante a vigência do Termoda Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.500 pessoas.	3.500	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	02	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termoda Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: realizar ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada ou corrida.	01	Durante a vigência do Termoda Colaboração.
08	INTERVENÇÃO: Serão realizadas até 15 (Quinze) intervenções que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Até 15	Durante a vigência do Termoda Colaboração
09	PALESTRAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU OUTRAS ÁREAS CONGÊNERES: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio.	01	Durante a vigência do Termoda Colaboração
10	INTERVENÇÕES ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E/OU QUALIDADE DE VIDA NOS BAIRROS: Serão realizadas até 18 (Dezoito) intervenções com instalação de brinquedos, tendas e outros itens para recreação e lazer de crianças, jovens, adultos e idosos, nos diversos bairros da cidade, objetivando ações socioeducativas, reengração social e promoção da saúde física e mental.	Até 18	Durante a vigência do Termoda Colaboração

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da Parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI 36075051610
Assistente em Serviço Público
ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI 36075051610

04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmete ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
05	Eventos programados	Conforme demanda da entidade.	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo no mínimo, 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento

13 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculo social, familiar e melhoria na qualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de intervenção, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Intervenção voltada para comunidade (todas as faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco de uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência à saúde, assistência social e/ou outras áreas congêneres, quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio.	Realização de palestra	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno da Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER Assinado de forma digital por
PADOVANE08025051610 ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANE08025051610

14-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)					
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QTDE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONT RATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Empresa de Prestação Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;	01	Empresa para prestar Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	Determinado/ temporário	
A contratar	Instrutores	30	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	Nucleo
A contratar	Instrutores para atendimento domiciliar	4	Ensino superior " Educação Física "	Determinado/ temporário	Por Atendimento
A contratar	Atendimento domiciliar psicopedagogico	2	Ensino superior em pedagogia acrescido de pós graduação em psicopedagogia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutores do reabilita convidaativa	3	Ensino superior " Educação Física "	Determinado/ temporário	25 horas semanais
A contratar	Instrutor de Oficina	2	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Monitor	04	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	Nucleo
A contratar	Nutricionista	01	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	01	Formação superior em psicologia Devidamente registra- dos no CRP	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Motorista	01	Ensino médio CNH D	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante/ Oficina de Musica	01	- Empresa qualificada	Determinado/ temporário	Serão realizadas até 15(Quinze) apresenta- ções
A contratar	Empresa de Consultorias, Intermediação, Capacitação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	01	Empresa para qualificar os profissionais da rede de assistência à saúde, assistência social e/ou outras áreas congêneres, profissionais do projeto.	Determinado/ temporário	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital
por ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

15 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Instalação de, no mínimo, 100 núcleos na Cidade.	Avaliação trimestral pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNI D	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R\$ 4.346.625,72
02	Material de consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R\$ 237.000,00
03	Material Investimento/ Permanente	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R\$ 16.600,00
04	Custos Indiretos	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R\$ 174.000,00
TOTAL DO PROJETO						R\$ 4.774.225,72

16 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONFORME CRONOGRAMA ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

17 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.075 - Parcerias com Entidades - SMS. 3.3.50.41 - Contribuições, (Ficha 1066); 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha 1067); Fonte: 2500.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - R\$ 4.774.225,72

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 4.774.225,72

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
		R\$ 1.018.541,62	R\$ 389.095,81	R\$ 398.445,81	R\$ 379.945,81	R\$ 410.095,81
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
	R\$ 386.595,81	R\$ 400.945,81	R\$ 372.445,81	R\$ 390.945,81	R\$ 313.583,81	R\$ 313.583,81

19 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Carlos Magno da Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

ARTHUR ALEXSANDER Assinado de forma digital
PADOVANI:080750516 por ARTHUR ALEXSANDER
10 PADOVANI:08075051610

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de novembro de 2024

Proponente:

ARTHUR ALEXSANDER
PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR
ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

20-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) Previsão legal *Lei 13019/2014* DEFERIDO INDEFERIDO ()
- b) Previsão orçamentária *FL 779*
- c) Recursos financeiros *FL 780*
- d) Compatibilidade com a LDO *FL 780*
- e) Compatibilidade com o PPA *FL 780*

Congonhas, *04/12/2024*


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

*Aditivo de prorrogação
de prazo e concomitante
de recursos sem alteração
do valor global, mantendo-
se o cronograma de
pagamentos*

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

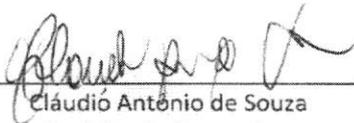


DEFERIDO



INDEFERIDO

Congonhas, 28 de novembro de 2024


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3719

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

Código de Validação: 741026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CMC/036/2024

Partes: Câmara Municipal de Congonhas X Romulo Alberto Buffet Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de 25% aos itens 05 e 07 e o acréscimo de 23,81% ao item 04. Valor: R\$ 22.665,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Data: 06/12/2024. Igor Jonas Souza Costa, Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 741126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 14/2022 e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: vigência prorrogada para 30 de setembro de 2025. Congonhas 06 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas. Arthur Alexander Padovani, Presidente da Associação Pró-Vida.

Código de Validação: 741226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - FUMCULT PREGÃO Nº FUMCULT/007/2024

O Agente de Contratação Marilene José Dias de Oliveira, responsável pela condução do Pregão Eletrônico supracitado, nomeada pela portaria nº PMC/248, de 21 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71, caput, da lei 14.133/2021, **DECIDE**: Declarar como **DESERTA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº FUMCULT/007/2024, em referência, por não ter sido anexado na plataforma BLL - Bolsa de Licitações da Brasil, nenhuma proposta para o referido certame licitatório, conforme dia e horário definidos pelo Edital de convocação, divulgados nos veículos de publicidade (Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas- MG e na plataforma BLL- Bolsa de Licitações do Brasil).
Lana Mércia Brazil Duarte Dias da Castro- Diretora- Presidente da FUMCULT.
06/12/2024.

Código de Validação: 741326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Congonhas torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objetivo: Aquisição de poltronas de auditório para o Plenário da Câmara Municipal de Congonhas e aquisição de poltronas, cadeiras giratórias, longarinas, cadeiras fixas para todos os setores. Fornecedor: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA. (Itens 33, 35, 38, 41, 45, 48, 49, 50 e 51 – Lote 02).